



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Taubaté, 18 de Maio de 2022

Convocação Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em 27 de Maio de 2022, com início programado as 09:00hs em primeira chamada e as 09:15hs em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião Online (APP) ZOOM por motivo da Pandemia Covid19 na Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- Visitas nas creches e escolar
- Tema geral, Cardápio

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já Agradeço a todos.

João Carlos Moreno Gomes  
Presidente do CAE

Taubaté, 28 de ABRIL de 2022

Convocação para Reunião Ordinária

A Diretoria do COMDEC Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho Municipal de Proteção Defesa Civil da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em 29 de Abril de 2022, com início programado as 14:00hs em primeira chamada e as 14:15hs em segunda , que na presente data devido a normas sanitária e preventivas previstas para evitar a propagação da pandemia do COVID - 19, será realizada virtualmente através do endereço eletrônico <https://meet.jit.si> que poderá ser acessado através de qualquer computador ou smartphone conectado à internet, para interação na sala virtual será necessário que o equipamento tenha microfone e preferencialmente câmera.

Qualquer dúvida referente ao acesso poderá ser consultada a equipe da gestão do COMDEC, via WhatsAap.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- Fundo Municipal da Defesa Civil- FUMPDEC
- Assunto do Trabalho do COMDEC
- Assunto do Trabalho
- Temas Gerais.

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já Agradeço a todos.

Diretoria do COMDEC

João Carlos Moreno Gomes  
RG: 10.386.369-2

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2022

**MARCIA DOS SANTOS ULLIANI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar nula e, conseqüentemente sem efeito, a Portaria SEDIS nº 33, de 13 de abril de 2022, que considerou cessados os efeitos do da Portaria SEDIS n.º 07, de 20/01/2022, a qual havia designado o servidor WILLIAN JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 42730, tendo em vista que há duplicidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCIA DOS SANTOS ULLIANI**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA SEDIS Nº 36, DE 17 DE MAIO DE 2022

**MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- O Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, objeto da Portaria nº330, de 8 de maio de 2012, e suas alterações, passa a ser a seguinte:

**Coordenador:** Samuel Felipe dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

**Coordenador da Equipe Técnica:** Hilmar Marques – Secretaria de Saúde

**Gestor da Política de Educação:** Manuella Pimentel Carvalho de Oliveira - Secretaria de Educação

**Gestor de Política de Assistência:** Nadine Camargo Ferreira – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

II – A presente Portaria substitui a PORTARIA SEDIS Nº 17, de 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 796 . DE 18 DE MAIO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO** – matrícula 1546, da Secretaria de Administração para a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA SEAD Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2022

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **HELTON CARLOS SANTOS DE GOUVEA** – matrícula 24565, no período de 20/04 a 05/05/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SEED Nº. 242, DE 17 DE MAIO DE 2022

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 44259, a contar de 07/02/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Manutenção Elétrica da Educação – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEED Nº. 243, DE MAIO DE 2022

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **JOSE LUCAS DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 47856, a contar de 08/03/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Almoxarifado da Educação – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEED Nº. 244, DE 17 DE MAIO DE 2022

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 164, de 14 de março de 2022, a contar de 19/04/2022 que designou a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS** – matrícula 30867, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Atendimento ao Usuário, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEED Nº. 245, DE 17 DE MAIO DE 2022

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 50, de 21 de janeiro de 2022, a contar de 29/04/2022 que designou a servidora **TANIA VANESSA BARRETO SANTOS** – matrícula 28951, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEED Nº. 246, DE 17 DE MAIO DE 2022

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 217, de 25 de abril de 2022, a contar de 07/03/2022 que designou o servidor **LEANDRO VITOR DOMINGOS CAMPOS** – matrícula 24630, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Almoxarifado da Educação, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 247, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **LEANDRO VITOR DOMINGOS CAMPOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 24630, a contar de 07/03/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Programação da Educação – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 248, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 151, de 04 de março de 2022, a contar de 29/04/2022 que designou a servidora **EMMELINE BEATRIZ GOMES DO AMARAL** – matrícula 47581, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Fiscalização Orçamental Escolar, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº 249, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **EMMELINE BEATRIZ GOMES DO AMARAL**, titular de cargo efetivo – matrícula 47581, a contar de 29/04/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Prestação de Contas – Ref. “F04”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 250, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**\_PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 117 de 25 de fevereiro de 2022, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **ANA PAULA BASTOS DE MORAIS MOREIRA**, matrícula 11.059, a contar de 12/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 12 de maio de 2022, para o exercício de função gratificada de **DIRETORA DE ESCOLA**, da **EMEFM VEREADOR JOAQUIM FRANÇA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 251, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**\_PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 115 de 25 de fevereiro de 2022, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **ERIKA LUIZA CAMPOY TORINO**, matrícula 19.603, a contar de 18/05/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 252, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº. 424 de 26 de fevereiro de 2018, no que tange a designação da servidora **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 26.090, para o exercício de função gratificada de **SUPERVISORA DE ENSINO**, a contar de 12/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 12 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **COORDENADORA DE CURSO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 253, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº. SEED 129 de 25 de fevereiro de 2022, no que tange a designação da servidora **NEIR LARDO LEITÃO**, matrícula 18.990, para o exercício da função gratificada de **SUPERVISORA DE ENSINO**, a contar de 12/05/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 254, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 177 de 16 de março de 2022, no que tange a designação da servidora **BRUNA FERRI MARCONDES**, matrícula 18.581, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA**, da **EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA**, a partir de 12/05/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 255, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº. 74 de 07 de janeiro de 2021, no que tange a designação do servidor **PLINIO DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR**, matrícula 35.611, para o exercício de função gratificada de **COORDENADOR DE CURSO**, a contar de 12/05/2022.

II – Considerar designado o servidor supracitado, a contar de 12 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEF VEREADOR PEDRO GRANDCHAMP**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 256, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 32 de 02 de março de 2021, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **ALESSANDRA APARECIDA MOURA VICTURIANO**, matrícula 18.817, a contar de 16/05/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 257, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 212 de 19 de abril de 2022, no que tange a designação da servidora **REGINA AZIMOVAS MOREIRA**, matrícula 20.336, para o exercício da função gratificada de **DIRETORA DE ESCOLA**, da **EMEFM VEREADOR JOAQUIM FRANÇA**, a partir de 12/05/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 258, DE 17 DE MAIO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 63 de 04 de março de 2021, no que tange a designação da **VIVIANE CRISTINA PAVANETTI**, matrícula 11.110, para o exercício da função gratificada de **DIRETORA DE ESCOLA**, da **EMEF VEREADOR PEDRO GRANDCHAMP**, a partir de 12/05/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 12 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **SUPERVISORA DE ENSINO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Taubaté, 17 de maio de 2022

**NOTIFICAÇÃO**

À

Ana Keli de Moraes

Rua Frederico Ozanan, 4783 – apto 92

Vila São José, CEP: 12.080-570

Taubaté-SP

Conforme já publicado em 06 de abril de 2022 nos Atos Oficiais e, de acordo com o processo 59957/2018, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que foi efetuado o cancelamento de vossa permissão de uso, sob RCF 600032, a partir de 31/01/2022 e, de acordo com o Decreto 15.297, de 28 de abril de 2022, ficou revogada a referida permissão de uso, referente ao box 16 do Mercado Municipal.

Diante do exposto solicitamos que, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, contadas a partir da publicação desta Notificação, seja efetuada a devolução das chaves do referido box à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50 – Centro, Taubaté/SP.

Em caso de descumprimento desta determinação, a administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres fará a desocupação e desapropriação do espaço, com consequente retomada do local para a municipalidade.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**RENATA DE JESUS FAIÃO**

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

**PROCESSO Nº. 20.769/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/21**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição equipamento hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **MHS INDUSTRIES DE MOVEIS LTDA**, no valor de R\$ 2.234,43 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos);

G.P, aos 03/05/2022

**MARIO CELSO PELOGGIA**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº. 20.897/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de baterias automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**

P.M.T, aos 03/05/2022

**MONIQUE VIDAL NEVES**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 20.949/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de areia lavada grossa, constante no presente processo, a favor da firma: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS – ME**, no valor total de R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais);

P. M. T., aos 29/04/2022

**LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI**

**SECRETARIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**PROCESSO Nº 21.239/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME**, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

P. M. T., aos 03/05/2022

**DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PROCESSO Nº. 21.266/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais);

P. M. T., aos 29/04/2022

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**

**SECRETARIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº. 21.085/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o valor de R\$ 11.036,64 (Onze mil trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.522,00 (Dois mil quinhentos e vinte e dois reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 470,25 (Quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Totalizando: R\$ 18.578,89 (Dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

P. M. T., aos 03/05/2022

**MARIO CELSO PELOGGIA**

**SECRETARIO DE SAÚDE**

**Câmara Municipal de Redenção da Serra**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 276-1280

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LDO/2023).**

ANTONIO CARLOS FREITAS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, torna público às entidades civis organizadas e a população em geral, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023, que está nesta casa de leis para receber manifestação e propostas de emenda por parte dos interessados. E, na oportunidade, convida a todos para participar da Audiência Pública de APROVAÇÃO do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023, a realizar – se na data e horário abaixo especificados.

DATA: 25 DE MAIO DE 2022 (Quarta-feira)

HORÁRIO: 09h30 e 18h00

TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA REDE SOCIAL

 [camararedencaoasserra](https://www.facebook.com/camararedencaoasserra)

Redenção da Serra, 18 de maio de 2022.



**ANTONIO CARLOS FREITAS NOGUEIRA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA - SP**

**PORTARIA Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial de Inquérito para o fim de apurar possíveis irregularidades em contratação, conforme disposto no requerimento nº 29 de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, pelo que dispõe o artigo 41, II, b, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Designar os Vereadores **Mário Lopes - PSDB**, **Edleno Antonio Angelo Medeiros - REPUBLICANOS** e **Julio Cesar de Campos Rodrigues - PL** para comporem a Comissão Especial de Inquérito – CEI, respectivamente, Presidente, Relator e Secretário, com a finalidade de apurar supostas irregularidades na contratação de mão-de-obra para pintura e limpeza da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O prazo de duração da Comissão é de 90 (noventa) dias, sendo possível a prorrogação se aprovada pelo Plenário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Redenção da Serra, 17 de maio de 2022.



**ANTONIO CARLOS FREITAS NOGUEIRA**

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 000053-30.2022.8.26.0577 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) SIMONE MATIAS FERNANDES, Brasileira, CPF 333.687.968-01, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por Tokio Marine Seguradora S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 24.782,85, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 24 de março de 2022.



**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES**  
CNPJ: 51.637.593/0001-32

**DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**

À Sra. **Suelen Cristina Emmerick dos Santos**

Considerando que V.Sª deixou de comparecer ao trabalho do dia 18/03/2022 ao dia 20/04/2022, sem apresentar justificativa, bem como que não atendeu às convocações de comparecimento ao setor de Recursos Humanos desta Fundação, vimos pela presente cientificá-la de que a atitude foi considerada como ato de renúncia da função, culminando em sua demissão por abandono de emprego, nos termos do art. 482, "i", da CLT. Solicitamos seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos da FUNCABES CONVÊNIO, no dia 29/05/2022 às 9h, para dar cumprimento às formalidades exigidas pela rescisão.

**Profa. Ma. Maria Angela Petrini**  
Diretora Presidente – FUNCABES-Convênio

**JORNAL**  
**VOZ DO VALE & REGIÃO**  
**ACESSE O SITE:**  
**VOZDOVALEONLINE.COM.BR**